

PROJETO N.º 3.865 DE 1980

27 NOV 1980



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA DOS DEPUTADOS

(DO SR. ATHIÊ COURY) SP-PDS

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º _____

Institui o "Dia do Conferente de Carga e Descarga dos
Portos Nacionais".

DESPACHO: JUSTIÇA = TRABALHO E LEG. SOCIAL

À COM. DE CONST. E JUSTIÇA em 30 de OUTUBRO de 19 80

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. Deputado Elguison Soares, em 6 NOV 1980
O Presidente da Comissão de Justiça
Ao Sr. Deputado Jairo COSTA MILAR, em 15/5/81
O Presidente da Comissão de Trabalho e Leg. Social
Ao Sr. _____, em 19 ____
O Presidente da Comissão de _____
Ao Sr. _____, em 19 ____
O Presidente da Comissão de _____
Ao Sr. _____, em 19 ____
O Presidente da Comissão de _____
Ao Sr. _____, em 19 ____
O Presidente da Comissão de _____
Ao Sr. _____, em 19 ____
O Presidente da Comissão de _____
Ao Sr. _____, em 19 ____
O Presidente da Comissão de _____
Ao Sr. _____, em 19 ____
O Presidente da Comissão de _____

SINOPSE

Projeto n.º _____ de _____ de _____ de 19 _____

Ementa: _____

Autor: _____

Discussão única _____

Discussão inicial _____

Discussão final _____

Redação final _____

Remessa ao Senado _____

Emendas do Senado aprovadas em _____ de _____ de 19 _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Vetado em _____ de _____ de 19 _____

Publicado no "Diário Oficial" de _____ de _____ de 19 _____

Lote: 56
Caixa: 134
PL N° 3865/1980
1

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 3.865, DE 1980

(DO SR. ATHIÊ COURY)

Institui o "Dia do Conferente de Carga e Descarga
dos Portos Nacionais".

(ÀS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE
TRABALHO E LEGISLAÇÃO SOCIAL)

q's Comissões de Constituição e Justiça
e de Trabalho e Legislação Social

Em 15.10.80.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

(13)

PROJETO DE LEI Nº ... 3.865, DE 1980

* Institui o "Dia do Conferente de Carga e Descarga dos Portos Nacionais".

(Do Sr. ATHIÉ JORGE COURY)

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Conferente de Carga e Descarga dos Portos Nacionais", a ser comemorado, em todo o País, anualmente, no dia 25 de setembro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Em 1.953 os Sindicatos de Conferentes de Carga e Descarga, reunidos em Assembléia Geral para a fundação da Federação Nacional dos Conferentes, Consertadores e Trabalhadores Portuários, hoje transformada em Federação Nacional dos Portuários, consagraram, por aprovação unânime, o dia 25 de



setembro para comemorar o *"Dia do Conferente de Carga e Descarga dos Portos Nacionais"*.

Estes profissionais, com o trabalho que executam em Portos Nacionais, constituem-se em força laboral importante, na luta pelo desenvolvimento nacional, e têm a sua atividade profissional regulada pelo Decreto nº 56.367 de 27 de maio de 1965, enquadrada que está no 4º Grupo de Representação Profissional a que se refere o artigo 577, da Consolidação das Leis do Trabalho.

A escolha do dia 25 de setembro para a comemoração do *"Dia do Conferente de Carga e Descarga dos Portos Nacionais"* deu-se há mais de 24 anos e até hoje não foi oficializada, apesar de se constituir num significativo acontecimento da vida daqueles trabalhadores.

À vista do exposto e verificando-se que não acarretará nenhum prejuízo ao normal funcionamento dos serviços portuários, é justa a oficialização do dia 25 de setembro, para comemoração, em todo o território nacional, do *"Dia do Conferente de Carga e Descarga dos Portos Nacionais"*.

Sala das Sessões,


Deputado ATHIE JORGE COURY



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Constituição e Justiça



Projeto de Lei nº 3.865/80.

"Institui o "Dia do Conferente de Carga e Descarga dos Portos Nacionais."

Autor: Deputado ATHIÊ COURY - PDS-SP

Relator: Deputado ELQUISSON SOARES - PMDB-BA

I

Relatório

Alegando que a profissão de Conferente de Carga e Descarga dos Portos Nacionais foi regulamentada pelo Decreto nº 56.367, de 27 de maio de 1965, e "que há mais de 24 anos foi escolhido o dia 25 de setembro para as comemorações consagradas à categoria profissional, restando apenas o reconhecimento oficial daquela data como sendo o dia dos Conferentes portuários, que é o que o presente projeto vem sugerir.

Esse o relatório!

II

Voto

Não há obstáculos constitucionais nem legais à a provação do Projeto de Lei nº 3.865/80, que está redigido em boa técnica legislativa.

Sobre o mérito deve manifestar-se a Comissão de Trabalho e Legislação Social, da Câmara dos Deputados.

Voto pela aprovação!

Sala da Comissão, 11 de novembro de 1980.

Dep. ELQUISSON SOARES

Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



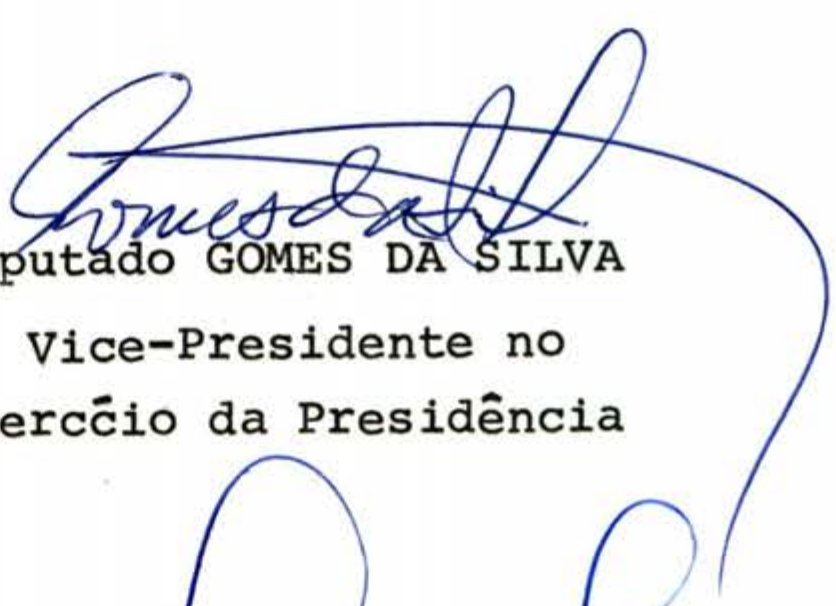
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua Turma "A", opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto nº 3.865/80, nos termos do parecer do Relator.

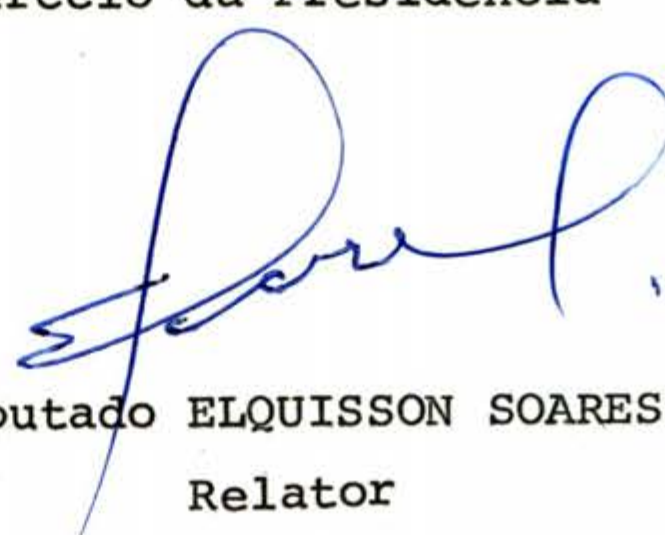
Estiveram presentes os senhores Deputados:

Gomes da Silva - Vice-Presidente no exercício da Presidência, Elquisson Soares - Relator, Adhemar Santillo, Afrísio Vieira Lima, Christiano Dias Lopes, Jairo Magalhães, Lázaro de Carvalho, Luiz Leal, Nelson Morro, Paulo Pimentel, Tarcício Delgado e Theodorico Ferraço.

SALA DA COMISSÃO, em 27 de novembro de 1980.


Deputado GOMES DA SILVA

Vice-Presidente no
exercício da Presidência


Deputado ELQUISSON SOARES
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE TRABALHO E LEGISLAÇÃO SOCIAL



PROJETO DE LEI Nº 3 865, DE 1980

Institui o "Dia do Conferente de Carga e Descarga dos Portos Nacionais.

Autor: Deputado ATHIÊ COURY

Relator: Deputado JÚLIO COSTAMILAN

I . RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3 865/80, de autoria do ilustre Deputado Athiê Coury, institui o "Dia do Conferente de Carga e Descarga dos Portos Nacionais", a ser comemorado, em todo o País, a 25 de setembro.

Em sua justificação, explica o autor que em 1953 os sindicatos dessa categoria, "reunidos em Assembléia Geral para a fundação da Federação Nacional dos Conferentes, Consertadores e Trabalhadores Portuários, hoje transformada em Federação Nacional dos Portuários, consagraram, por aprovação unânime, o dia 25 de setembro para comemorar o "Dia do Conferente de Carga e Descarga dos Portos Nacionais".

Deste modo, a intenção do Deputado Athiê Coury ao apresentar este projeto é a de oficializar uma decisão da



própria classe interessada.

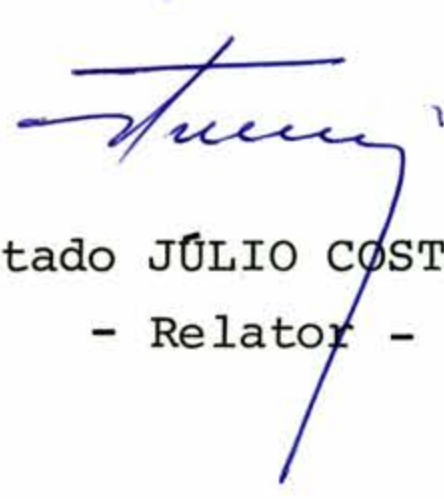
A Comissão de Constituição e Justiça opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto.

No âmbito da competência da Comissão de Trabalho e Legislação Social, somos de opinião que a presente iniciativa merece a nossa acolhida, visto que tem por finalidade prestar homenagem a uma categoria profissional que desenvolve importantes serviços para a Nação.

II . VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3 865, de 1980.

Sala da Comissão, em 18 de novembro de 1981


Deputado JÚLIO COSTAMILAN
- Relator -



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE TRABALHO E LEGISLAÇÃO SOCIAL



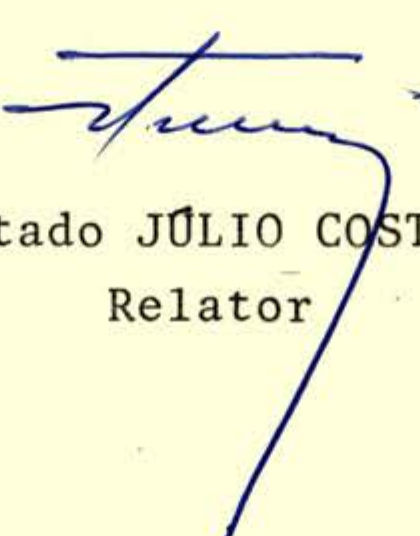
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Trabalho e Legislação Social, em reunião ordinária de sua Turma "A", realizada em 28.04.82, opinou, unanimemente, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.865/80, nos termos do parecer do Relator.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Adhemar Ghisi, Presidente, Júlio Costamilan, Relator, Joel Vivas, Amadeu Geara, Artenir Werner, Francisco Rollemberg, Edgard Amorim, João Alves, Jorge Uequed, Peixoto Filho, Benedito Marcílio, Rezende Monteiro, Maluly Neto e Vivaldo Frota.

Sala da Comissão, em 28 de abril de 1982.


Deputado ADHEMAR GHISI
Presidente


Deputado JÚLIO COSTAMILAN
Relator

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 3.865-A, DE 1980

(DO SR. ATHIÊ COURY)



Institui o "Dia do Conferente de Carga e Descarga dos Portos Nacionais"; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; e, da Comissão de Trabalho e Legislação Social, pela aprovação.

(PROJETO DE LEI Nº 3.865, de 1980, a que se re-ferem os pareceres)

*Rejeitado o projeto, ao ar-
quivo. Em 01.9.83.*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.865-A, de 1980

(Do Sr. Athlé Coury)

Institui o "Dia do Conferente de Carga e Descarga dos Portos Nacionais"; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; e, da Comissão de Trabalho e Legislação Social, pela aprovação.

(Projeto de Lei n.º 3.865, de 1980, a que se referem os pareceres.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica instituído o "Dia do Conferente de Carga e Descarga dos Portos Nacionais", a ser comemorado, em todo o País, anualmente, no dia 25 de setembro.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em 1953 os Sindicatos de Conferentes de Carga e Descarga, reunidos em Assembléia Geral para a fundação da Federação Nacional dos Conferentes, Conservadores e Trabalhadores Portuários, hoje transformada em Federação Nacional dos Portuários, consagraram, por aprovação unânime, o dia 25 de setembro para comemorar o "Dia do Conferente de Carga e Descarga dos Portos Nacionais".

Estes profissionais, com o trabalho que executam em Portos Nacionais, constituem-se em força laboral importante, na luta pelo desenvolvimento nacional, e têm a sua atividade profissional regulada pelo Decreto n.º 56.367 de 27 de maio de 1965, enquadrada que está no 4.º Grupo de Representação Profissional a que se refere o art. 577, da Consolidação das Leis do Trabalho.

A escolha do dia 25 de setembro para a comemoração do "Dia do Conferente de Carga e Descarga dos Portos Nacionais" deu-se



mais de 24 anos e até hoje não foi oficializada, apesar de se constituir num significativo acontecimento da vida daqueles trabalhadores.

A vista do exposto e verificando-se que não acarretará nenhum prejuízo ao normal funcionamento dos serviços portuários, é justa a oficialização do dia 25 de setembro, para comemoração, em todo o território nacional, do "Dia do Conferente de Carga e Descarga dos Portos Nacionais".

Sala das Sessões,

— Athié Coury.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

I — Relatório

Alegando que a profissão de Conferente de Carga e Descarga dos Portos Nacionais foi regulamentada pelo Decreto n.º 56.367, de 27 de maio de 1965, e "que há mais de 24 anos foi escolhido o dia 25 de setembro para as comemorações consagradas à categoria profissional, restando apenas o reconhecimento oficial daquela data como sendo o dia dos Conferentes portuários, que é o que o presente projeto vem sugerir.

Esse o relatório.

II — Voto do Relator

Não há obstáculos constitucionais nem legais à aprovação do Projeto de Lei n.º 3.865/80, que está redigido em boa técnica legislativa.

Sobre o mérito deve manifestar-se a Comissão de Trabalho e Legislação Social, da Câmara dos Deputados.

Voto pela aprovação.

Sala da Comissão, 11 de novembro de 1980. — Elquisson Soares, Relator.

III — Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua Turma "A", opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto n.º 3.865/80, nos termos do parecer do Relator.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Gomes da Silva — Vice-Presidente, no exercício da Presidência; Elquisson Soares — Relator; Adhemar Santillo, Afrísio Vieira Lima, Christiano Dias Lopes, Jairo Magalhães, Lázaro de Carvalho, Luiz Leal, Nelson Morro, Paulo Pimentel, Tarcísio Delgado e Theodorico Ferraço.

Sala da Comissão, 27 de novembro de 1980. — Gomes da Silva, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Elquisson Soares, Relator.

PARECER DA COMISSÃO DE TRABALHO E LEGISLAÇÃO SOCIAL

I — Relatório

O Projeto de Lei n.º 3.865/80, de autoria do ilustre Deputado Athié Coury, institui o "Dia do Conferente de Carga e Descarga



dos Portos Nacionais", a ser comemorado, em todo o País, a 25 de setembro.

Em sua justificação, explica o autor que em 1953 os sindicatos dessa categoria, "reunidos em Assembléia Geral para a fundação da Federação Nacional dos Conferentes, Consertadores e Trabalhadores Portuários, hoje transformada em Federação Nacional dos Portuários, consagraram, por aprovação unânime, o dia 25 de setembro para comemorar o "Dia do Conferente de Carga e Descarga dos Portos Nacionais".

Deste modo, a intenção do Deputado Athiê Coury ao apresentar este projeto é a de oficializar uma decisão da própria classe interessada.

A Comissão de Constituição e Justiça opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto.

No âmbito da competência da Comissão de Trabalho e Legislação Social, somos de opinião que a presente iniciativa merece a nossa acolhida, visto que tem por finalidade prestar homenagem a uma categoria profissional que desenvolve importantes serviços para a Nação.

II — Voto do Relator

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei n.º 3.865, de 1980.

Sala da Comissão, 18 de novembro de 1981. — **Júlio Costamilan**, Relator.

III — Parecer da Comissão

A Comissão de Trabalho e Legislação Social, em reunião ordinária de sua Turma "A", realizada em 28-4-82, opinou, unanimemente, pela aprovação do Projeto de Lei n.º 3.865/80, nos termos do parecer do relator

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Adhemar Ghisi, Presidente; Júlio Costamilan, Relator; Joel Vivas, Amadeu Geara, Arténir Werner, Francisco Rollemberg, Edgard Amorim, João Alves, Jorge Uequed, Peixoto Filho, Benedito Marcílio, Rezende Monteiro, Maluly Neto e Vivaldo Frota.

Sala da Comissão, 28 de abril de 1982. — **Adhemar Ghisi**, Presidente — **Júlio Costamilan**, Relator.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.865, de 1980

(Do Sr. Athiê Coury)

Institui o "Dia do Conferente de Carga e Descarga dos Portos Nacionais".

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho e Legislação Social.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica instituído o "Dia do Conferente de Carga e Descarga dos Portos Nacionais", a ser comemorado, em todo o País, anualmente, no dia 25 de setembro.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em 1953 os Sindicatos de Conferentes de Carga e Descarga, reunidos em Assembléia Geral para a fundação da Federação Nacional dos Conferentes, Conservadores e Trabalhadores Portuários, hoje transformada em Federação Nacional dos Portuários, consagraram, por aprovação unânime, o dia 25 de setembro para comemorar o "Dia do Conferente de Carga e Descarga dos Portos Nacionais".

Estes profissionais, com o trabalho que executam em Portos Nacionais, constituem-se em força laboral importante, na luta pelo desenvolvimento nacional, e têm a sua atividade profissional regulada pelo Decreto n.º 56.367 de 27 de maio de 1965, enquadrada que está no 4.º Grupo de Representação Profissional a que se refere o artigo 577, da Consolidação das Leis do Trabalho.

A escolha do dia 25 de setembro para a comemoração do "Dia do Conferente de Carga e Descarga dos Portos Nacionais" deu-se



— 2 —

há mais de 24 anos e até hoje não foi oficializada, apesar de se constituir num significativo acontecimento da vida daqueles trabalhadores.

A vista do exposto e verificando-se que não acarretará nenhum prejuízo ao normal funcionamento dos serviços portuários, é justa a oficialização do dia 25 de setembro, para comemoração, em todo o território nacional, do "Dia do Conferente de Carga e Descarga dos Portos Nacionais".

Sala das Sessões,

. — Athiê Coury.

Caixa: 134

Lote: 56

PL N° 3865/1980

13

OBSERVAÇÕES

7

1

DOCUMENTOS ANEXADOS: